Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 1
Visto

Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 3119/2019
Data: 23/09/2019 - Horário: 11:02
Legislativo - PLO 236/2019

Excelentíssimo Senhor
Vilmar Maccari
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco – Paraná.

Os vereadores **Carlinho Antonio Polazzo – PROS, Marines Boff Gerhardt - PSDB, Rodrigo José Correia - PSC e Ronalce Moacir Dalchiavan - PP**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, submetem à apreciação da Câmara Municipal de Pato Branco o seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 236/2019

Denomina via pública de "Rugero Amadori".

Art. 1º Fica denominada de "Rugero Amadori", via pública localizada no Loteamento Amadori, Bairro Jardim Floresta, Município de Pato Branco, Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 23 de setembro de 2019.

Carlinho Antonio Polazzo
Vereador – PROS

Rodrigo Correia
Rodrigo José Correia
Vereador - PSC

Ronalce Moacir Dalchiavan
Vereador - PP

Marines Boff Gerhardt
Marines Boff Gerhardt
Vereadora - PSDB

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 2
Visto

JUSTIFICATIVA

Rugero Amadori nasceu no dia 7 de setembro de 1928 em Arroio do Meio, no Rio Grande do Sul.

Era o caçula dos 12 filhos de João e Maria Amadori.

Chegou em Pato Branco em 1950 onde trabalhou com seu irmão Almiro em um engarrafamento de bebidas.

Algum tempo depois passou a ser funcionário da concessionária Ford, pertencente a Otilio Amadori.

Em 3 de dezembro de 1954 casou com Pierina Bottoli com quem teve 4 filhos.

Em 1957 engajou-se na causa dos colonos contribuindo para a vitória do povo.

Em 1959 abriu um armazém de secos e molhados no bairro Santa Terezinha.

Aproximadamente em 1961 adquiriu a vidraçaria, que em 1964 passou a ser a Vidraçaria São Pedro e permaneceu nesse ramo até seu falecimento, em 4 de abril de 2015, com 86 anos de idade.

O Legislativo Municipal, homenageia com a denominação de via pública, uma pessoa que contribuiu para o desenvolvimento da comunidade onde residiu, sendo merecedora da justa homenagem.

Pato Branco, 23 de setembro de 2019.

Carlinho Antonio Polazzo
Vereador – PROS

Rodrigo Correia
Rodrigo José Correia
Vereador - PSC

Ronalce Moacir Dalchiavan
Vereador - PP

Marines Boff Gherardt
Marines Boff Gherardt
Vereador PSDB

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 3
Visto

BIOGRAFIA
RUGERO AMADORI

Rugero Amadori nasceu no dia 7 de setembro de 1928 em Arroio do Meio, no Rio Grande do Sul.

Era o caçula dos 12 filhos de João e Maria Amadori.

Chegou em Pato Branco em 1950 onde trabalhou com seu irmão Almiro em um engarrafamento de bebidas.

Algum tempo depois passou a ser funcionário da concessionária Ford, pertencente a Otilio Amadori.

Em 3 de dezembro de 1954 casou com Pierina Bottoli com quem teve 4 filhos.

Em 1957 engajou-se na causa dos colonos contribuindo para a vitória do povo.

Em 1959 abriu um armazém de secos e molhados no bairro Santa Terezinha.

Aproximadamente em 1961 adquiriu a vidraçaria, que em 1964 passou a ser a Vidraçaria São Pedro e permaneceu nesse ramo até seu falecimento, em 4 de abril de 2015, com 86 anos de idade.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 4
Visto

RUGERO AMADORI



Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 5
Visto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná - Município e Comarca de Pato Branco

Abigail Vieira Samara
Tabeliã

Escrevente Juramentada

Rua Tapajós, 152 - 4º Andar - Centro - 85501-030 - Fone

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
M7Tix.EDxai.Q5YHZ
AjrDV.ZIwT
consulte este selo em
http://funarpen.com.br

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

Nome

RUGERO AMADORI

Matrícula: 084442 01 55 2015 4 00053 012 0017520 60

Sexo	Cor	Estado civil e idade
Masculino	Branca	Casado, 86 anos ••

Naturalidade	Documento de identificação	Eleitor
Lageado-RS ••	312839/SSP/PR ••	Sim

Filiação e residência

JOÃO AMADORI e **MARIA AMADORI**, residente e domiciliado Rua Itacolomi, 602, Centro, em Pato Branco-PR

Data e hora do falecimento	Dia	Mês	Ano
Dois de abril de dois mil e quinze, às 17h 35min ••	02	04	2015

Local do falecimento

Hospital São Lucas, em Pato Branco-PR ••

Causas

Arritmias Reentrantes Malignas, Provável Infarto Agudo do Miocárdio, Insuficiência Cardíaca Conjestiva ••

Sepultamento / Cremação (Município e cemitério, se conhecido)	Declarante
Cemitério Paroquial de Pato Branco-PR ••	Gelci Maria Amadori Pereira ••

Nome e número de documento do médico que atestou o óbito

Dra. Ana Paula Felix de Andrade Oliveira, CRM nº 31252 ••

Observações / Averbações

Nascido em 07 de setembro de 1928. Pelo declarante foi-me dito, que o falecido deixou bens a inventariar e não deixou testamento, sabendo que o mesmo era eleitor. Deixou a mulher Pierina Bottoli Amadori e quatro (4) filhos maiores: Gelci Maria Amadori Pereira com 59 anos, João Luiz Amadori com 57 anos, Joeceli Amadori com 52 anos e Jucelia Amadori com 50 anos Apresentado a Declaração de Óbito do Ministério da Saúde nº 19902948-2, Certidão de Casamento Nº 945, Folhas 220, Livro 09, lavrada neste Ofício. Custas: Isentas (Face a Lei Federal 9.534/97) ••

Nome do Ofício

CARTÓRIO VIEIRA

Oficial Registrador

Abegail Vieira Samara

Município e Comarca / UF

Município e Comarca de Pato Branco - Estado do Paraná

Endereço

Rua Tapajós, 152 - 4º Andar - Centro

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Pato Branco -PR, 22 de abril de 2015

Waldeci dos Santos
Escrevente Juramentado

CARTÓRIO VIEIRA
Abegail Vieira Samara
Oficial
Pato Branco - PR
REGISTRO DE IMÓVEIS E REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

EMOL. R$ 0,00 FUNDEP R$

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 6
Visto

RUGERO AMADORI
CPF: 126.169.079-68

LUCAS ANDRÉ POLAZZO
ARQUITETO E URBANISTA CAU A1394371

POLAZZO CONSTRUTORA LTDA ME
CNPJ: 20.902.487.0001-05

ESPECIFICAMENTE P/ DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
PRÉ-APROVADO
13/03/19
VALIDADE: 10 MESES
Sec. de Planejamento Urbano
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Emerson Carlos Michelin
Secretário de Planejamento Urbano
Port. 036/2015 de 30/01/2015

POLAZZO
arquitetura

obra :

escala: indicada

proprietários :
ACIMA DESCRITOS

CPF: ACIMA DESCRITOS

loteador :
POLAZZO CONSTRUTORA LTDA ME

CNPJ: 20.902.487.0001-05

local :
PATO BRANCO - PERÍMETRO URBANO - BAIRRO JARDIM FLORESTA

desenho :
LUCAS A. POLAZZO / JEAN R. CARDOSO

autor:
LUCAS ANDRÉ POLAZZO CAU A1394371

data : FEVEREIRO/2019

especificações :
PLANTA DE LOTES

prancha : 03/05

LEGENDA

MARCO

ESTRAD

CH-63

A.P.R.R.H.

Reserva Municipal

Rua Leonildo Polazzo

Rua Lidia Valmorbida Polazzo

Rua Frederico Chass

Rua Rugero Amadori

Rua Ivaí

2253

2252

1192

838

2251

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 7
Visto

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Recebi nesta data, na condição de Presidente da **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO,** abaixo assinado, conforme estabelece o artigo 133-A, do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, **o Projeto de** Lei nº 236/2019.

Pato Branco, 1º/10/2019.

Joecir Bernardi - SD
Presidente

Relator: Ver. Marco A. Pozza.

Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 3300/2019
Data: 04/10/2019 - Horário: 13:45
Legislativo - PCRJ 148/2019

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 8
Visto

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 236/2019

Autor: Carlinhos Polazzo (PROS) Marines Boff Gerhardt (PSDB) Rodrigo José Correia (PSC) e Ronalce Moacir Dalchiavan(PP)
Relator: Marco Antonio Augusto Pozza (PSD)

Súmula: Denomina via pública de "Rugero Amadori"

RELATÓRIO

Este projeto de lei n 236/2019, tem como objetivo de denominar via pública de "Rugero Amadori"

ANÁLISE

Fica denominada de Rugero Amadori, via pública localizada no loteamento Amadori, Bairro Jardim Floresta , no município de Pato Branco.

VOTO DO RELATOR

Após análise do projeto de Lei, pelo interesse público e pela legalidade, optamos por exarar **PARECER FAVORAVEL,** a regular tramitação do mesmo, por esta Casa de Leis.

É o nosso parecer, SMJ.

Pato Branco, 04 de outubro de 2019.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 9
Visto

Marco Antonio Augusto Pozza – PSD
Membro -Relator

Carlinho Antonio Polazzo - PROS
Membro

Joecir Bernardi – SD
Presidente

Marines Boff Gerhardt- PSDB
Membro-

Rodrigo José Correia - PSC
Membro

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 10
Visto

DATA 07 / 10 / 2019

1ª VOTAÇÃO NOMINAL AO PROJETO DE Joei Nº 236

	SIM	NÃO	AUSENTE	ABSTENÇÃO
CARLINHO ANTONIO POLAZZO - PROS	X			
CLAUDEMIR ZANCO - PDT	X			
FABRICIO PREIS DE MELLO - PSD	X			
JOECIR BERNARDI - SD	X			
JOSÉ GILSON FEITOSA DA SILVA - PT	X			
MARCO ANTONIO AUGUSTO POZZA - PSD	X			
MARINES BOFF GERHARDT - PSDB	X			
MOACIR GREGOLIN - MDB	X			
RODRIGO JOSÉ CORREIA - PSC	X			
RONALCE MOACIR DALCHIAVAN - PP	X			
VILMAR MACCARI - PDT	X			

Fabrício Preis de Mello
SECRETÁRIO

Eletrônica

DATA 9 / 10 / 2019

2ª VOTAÇÃO NOMINAL AO PROJETO DE _____ Nº _____

	SIM	NÃO	AUSENTE	ABSTENÇÃO
CARLINHO ANTONIO POLAZZO - PROS				
CLAUDEMIR ZANCO - PDT				
FABRICIO PREIS DE MELLO - PSD				
JOECIR BERNARDI - SD				
JOSÉ GILSON FEITOSA DA SILVA - PT				
MARCO ANTONIO AUGUSTO POZZA - PSD				
MARINES BOFF GERHARDT - PSDB				
MOACIR GREGOLIN - MDB				
RODRIGO JOSÉ CORREIA - PSC				
RONALCE MOACIR DALCHIAVAN - PP				
VILMAR MACCARI - PDT				

SECRETÁRIO

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 11
Visto

PROJETO DE LEI Nº 236/2019

Denomina via pública de "Rugero Amadori".

Art. 1º Fica denominada de "Rugero Amadori", via pública localizada no Loteamento Amadori, Bairro Jardim Floresta, Município de Pato Branco, Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria dos vereadores Carlinho Antonio Polazzo – PROS, Marines Boff Gerhardt - PSDB, Rodrigo José Correia - PSC e Ronalce Moacir Dalchiavan - PP.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 12
Visto

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

SECRETARIA DE GABINETE
LEI N° 5.417 DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

LEI N° 5.417 DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

Denomina via pública de "Rugero Amadori".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **"Rugero Amadori"**, via pública localizada no Loteamento Amadori, Bairro Jardim Floresta, Município de Pato Branco, Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria dos vereadores Carlinho Antonio Polazzo, Marines Boff Gerhardt, Rodrigo José Correia e Ronalce Moacir Dalchiavan.

Gabinete do Prefeito, 10 de outubro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:FAD5AF10

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/10/2019. Edição 1862
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 17/2019. Processo nº 598/2019. O Município de Mariópolis, através do Prefeito Municipal Neuri Roque Rossetti Gehlen, e da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 90/2019 de 04 de abril de 2019, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Decreto Municipal nº 43/2007, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.538/2015, Lei Municipal Complementar nº 41/2009, Decreto Municipal nº 36/2010, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público aos interessados que realizará **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.), e que até o dia 14 de NOVEMBRO de 2019, às 09h00 (NOVE) horas**, estará recebendo, no Protocolo de Licitações da Prefeitura Municipal de Mariópolis, o credenciamento, e os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e Proposta de Preços do EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 17/2019, que tem por objeto a implantação de registro de preços para futura eventual aquisição de materiais e equipamentos diversos, recargas e cartuchos de tinta, que serão utilizados pelos departamentos municipais, de acordo com as especificações contidas no Anexo IV, que faz parte do edital, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados, a partir desta data, junto à Comissão Permanente de Licitações no telefone 46-3226-8100, na Prefeitura Municipal de Mariópolis, no horário de expediente, localizada na Rua Seis, nº 1030, Centro, pelo e-mail francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, no Portal Transparência do Município ou pelo site www.mariopolis.pr.gov.br, na aba Licitações. Mariópolis, 10 da Outubro de 2019. Neuri Roque Rossetti Gehlen - Prefeito Municipal.

Município de Saudade do Iguaçu
ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO Nº 232/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2019

OBJETO: Contratação de empresa para fornecer licença de uso de software via web site de banco de dados com preços de peças, do sistema TRAZ VALOR, para ser utilizado como ferramenta de orçamento para licitações de peças Linha Pesada, para um período de 12 (doze) meses.
PRAZO P/ IMPLANTAÇÃO: 10 (dez) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.
CONTRATADA: SISTEMA TRAZ VALOR TREINAMENTO E PESQUISA DE MERCADO
CNPJ Nº 17.922.286/0001-65
VALOR: R$ 459,00 (quatrocentos e cinquenta e nove reais) mensais, totalizando o valor total de R$ 5.508,00 (cinco mil quinhentos e oito reais) para o período de 12 (doze) meses.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente até o 15º dia do mês subsequente ao vencido, após o treinamento e liberação de uso do software objeto ora licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal, com a discriminação do objeto, respectivo valor e número do processo licitatório correspondente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Funcional Programática: 04.122.0003.2.007– atividades da secretaria de administração
Elemento da Despesa: 3.3.90.40.11 – locação de software
Principal: 43 Despesa: 1787
Fonte de Recurso: 000– livre
Valor da dotação: R$ 5.508,00
JUSTIFICATIVA Com fundamento no art. artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, considerando que a empresa SISTEMA TRAZ VALOR TREINAMENTO E PESQUISA DE MERCADO ora contratada apresentou certidão de exclusividade com validação Nacional com data de validade até 22/11/2019 (anexo a este edital) emitida pela ABES SOFTWARE em seu favor para a comercialização dos serviços ora contratados. Saudada do Iguaçu, 10 de outubro de 2019.
MAURO CESAR CENCI Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2019
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 083/2019)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: WASHINGTON A. J. DE OLIVEIRA
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento e recarga de extintores, para atender as necessidades da secretaria solicitante.
VALOR TOTAL: R$ 7.526,25 (sete mil quinhentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de outubro de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 10 de outubro de 2019.
LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2019
RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:
Em razão de a única empresa participante ter desistido da proposta, o Prefeito declara como **FRACASSADA** a presente licitação.
Renascença, 09 de outubro de 2019.
LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2019
RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:
Em razão de não ter comparecido nenhuma empresa interessada para participar do processo licitatório acima citado, a Comissão Permanente de Licitações declara como **DESERTA** a presente licitação.
Renascença, 09 de outubro de 2019.
LUANA KRUG
Pregoeira

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Permissão de Uso nº 208/2019/GP. Dispensa de Licitação nº 81/2019, Processo nº 247/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Evandromar Machado. OBJETO: O presente Termo de Permissão de Uso tem por objeto o credenciamento de pessoas físicas, individualmente ou em grupo, objetivando selecionar projetos para incubação na ITECPR/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná – cujos produtos, processos ou serviços de pesquisa priorizadas pela Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação –SMCTI, e o Sr. Evandromar Machado, na modalidade de incubado residente, para o desenvolvimento de empreendimentos, estabelecendo condições de permissão de uso a título precário, de espaço físico nas dependências da ITECPR/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná, da sala de negócios/reuniões, das áreas comuns e também das facilidades e apoios oferecidos, e de suas obrigações e direitos. VALOR E PAGAMENTO: Pelo uso das instalações e serviços, a incubada recolherá aos cofres públicos o valor correspondente a metragem da área utilizada. Toma-se como referência o valor de 02 UFMs - Unidade Fiscal Municipal para cada espaço de 25 metros quadrados. VIGÊNCIA: 12 meses. GESTOR: Diretor da Incubadora. Pato Branco, 07 de outubro de 2019. Augustinho Zucchi – Prefeito. Evandromar Machado – Representante Legal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2019
DATA: 24.09.2019 ABERTURA: 08.10.2019 HORÁRIO: 09h30

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÓLEO DIESEL S-500 PARA A FROTA DE ÔNIBUS, AMBULÂNCIAS, CAMIONETES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. Não acudiram interessados no presente certame, sendo o mesmo DESERTO. Coronel Vivida, 08 de outubro de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2019
PROCESSO Nº 255/2019

O Município de Pato Branco, UASG 450936, através da pregoeira *Liciane Cristina Puttkamer*, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento e devidamente cadastrada no Portal COMPRASNET, através do site *www.comprasgovernamentais.gov.br*, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, *destinado à participação exclusivas de micro empresas e empresas de pequeno porte*, objetivando a contratação de empresas para locação de arquibancadas, tendas tipo pavilhão e climatizadores, atendendo as necessidades da Feira de Ciência, Tecnologia e Inovação de Pato Branco, *conforme especificações* e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo "*menor preço*", com critério de julgamento pelo "*menor preço por item*", em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.170/2007, Lei Complementar nº 123/2006 Decreto nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: *www.comprasgovernamentais.gov.br*, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: **A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 HORAS DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2019.** O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br / www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: licitacao2@patobranco.pr.gov.br. Pato Branco, 10 de outubro de 2019. *Liciane Cristina Puttkamer. Pregoeira*

PREFEITURA DE MARIÓPOLIS

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 02/2019

A Prefeitura de Mariópolis, mantenedora do CMEI Sonho Meu, no uso das atribuições legais conferidas pelo Ato Administrativo nº 04/2019 e considerando a Deliberação nº 02/2018- CP/CEE/PR.

HOMOLOGA

Art. 1º - O Estatuto do Conselho Escolar do CMEI Sonho Meu de Mariópolis
Art. 2º - O Estatuto do Conselho Escolar homologado por este Ato entra em vigor a partir desta data.

Mariópolis, 01 de outubro de 2019.

Neuri Roque Rossetti Gehlen
Prefeito

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2019

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Concorrência Pública nº 05/2019, tipo MENOR PREÇO POR LOTE. Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de IMPLANTAÇÃO DE CALÇADAS COM ACESSIBILIDADE EM PARTE DA AVENIDA GENEROSO MARQUES E EM TODA A RUA ROMÁRIO MARTINS, conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo. PROGRAMA AVANÇAR CIDADES – MOBILIDADE URBANA – GRUPO 01 – MODALIDADE 03 – TRANSPORTE NÃO MOTORIZADO – CONTRATO Nº 0501929-36. Abertura dos envelopes: às 09:00 horas do dia 13 de novembro de 2019, na Sala de licitações do município de Coronel Vivida, Paraná, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. Valor total máximo R$ 3.000.000,00. Prazo para execução é de 12 meses. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 10 de outubro de 2019. Ademir Antonio Azilero - Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.413 DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

Denomina de "Ulisses Matioda" a bacia de contenção do Bairro Pinheirinho.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Ulisses Matioda" a bacia de contenção localizada nas Ruas Lupicínio Rodrigues e Florisa Zandoná, Bairro Pinheirinho, Pato Branco, Paraná.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará o referido logradouro público contendo a denominação designada no "caput" deste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do vereador Ronaldo Moacir Dalchiavon.

Gabinete do Prefeito, 10 de outubro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.414 DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

Denomina via pública de "Augustinho Polazzo".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "**Augustinho Polazzo**", via pública localizada no Loteamento Jardim Itália, Bairro Panzanello, Município de Pato Branco, Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria dos vereadores Carlinho Antonio Polazzo, Claudemir Zanco, Fabricio Preis de Mello, Joesir Bernardi, José Gilson Feltosa da Silva, Marco Antonio Augusto Puzza, Marines Boff Gerhardt, Moacir Gregolin, Rodrigo José Correia, Ronaldo Moacir Dalchiavon e Vilmar Maccari.

Gabinete do Prefeito, 10 de outubro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.415 DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

Denomina via pública de "**Leonilda Polazzo**".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "**Leonilda Polazzo**", via pública localizada no loteamento Amadori, bairro Jardim Floresta, Município de Pato Branco, Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria dos vereadores Carlinho Antonio Polazzo, e Rodrigo José Correia.

Gabinete do Prefeito, 10 de outubro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.416 DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

Denomina via pública de "**Lídia Valmorbida Polazzo**".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Lídia Valmorbida Polazzo", via pública localizada no Loteamento Amadori, Bairro Jardim Floresta, Município de Pato Branco, Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria dos vereadores Carlinho Antonio Polazzo, Rodrigo José Correia.

Gabinete do Prefeito, 10 de outubro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.417 DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

Denomina via pública de "**Rugero Amadori**".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Rugero Amadori", via pública localizada no Loteamento Amadori, Bairro Jardim Floresta, Município de Pato Branco, Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria dos vereadores Carlinho Antonio Polazzo, Marines Boff Gerhardt, Rodrigo José Correia e Ronaldo Moacir Dalchiavon.

Gabinete do Prefeito, 10 de outubro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.418 DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

Denomina via pública de "**Prosdócimo Guerra**".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "**Prosdócimo Guerra**", via pública localizada no Loteamento Jardim Itália, Bairro Panzanello, Município de Pato Branco, Paraná.

Art. 2º Fica revogada a Lei nº 1.781, de 30 de novembro de 1998.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria dos vereadores Carlinho Antonio Polazzo, Rodrigo José Correia e Ronaldo Moacir Dalchiavon.

Gabinete do Prefeito, 10 de outubro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.419 DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre a afixação do número telefônico do Departamento Municipal de Trânsito - Diputran nas placas de vagas prioritárias de estacionamento do Município de Pato Branco.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica determinada a afixação do número do telefone do Departamento Municipal de Trânsito - Diputran nas placas informativas de vagas de estacionamento reservadas para idosos, pessoas com deficiência, vagas do transporte escolar e outras vagas prioritárias existentes no Município de Pato Branco.

Art. 2º As placas deverão conter além do número de telefone fixo do Departamento Municipal de Trânsito, também o número de celular que contará com o "Disque Denúncia".

Art. 3º O Executivo Municipal regulamentará esta Lei no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Rodrigo José Correia.

Gabinete do Prefeito, 10 de outubro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 14
Visto

PROJETO DE LEI Nº 236/2019

RECEBIDO EM: 23 de setembro de 2019

SÚMULA: Denomina via pública de "Rugero Amadori".
(Localizada no Loteamento Amadori, Bairro Jardim Floresta, Município de Pato Branco, Paraná)

AUTORES: Carlinho Antonio Polazzo – PROS, Marines Boff Gerhardt - PSDB, Rodrigo José Correia - PSC e Ronalce Moacir Dalchiavan - PP.

LEITURA EM PLENÁRIO: 30 de setembro de 2019

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO EM: 1º de outubro de 2019
RELATOR: Marco Antonio Augusto Pozza - PSD
PARECER **FAVORAVEL** PROTOCOLADO EM: 4 de outubro de 2019.

VOTAÇÃO NOMINAL

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 7 de outubro de 2019 – Aprovado com 11 (onze) votos.
Votaram a favor: Carlinho Antonio Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PDT, Fabricio Preis de Mello – PSD, Joecir Bernardi – SD, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Marco Antonio Augusto Pozza - PSD, Marines Boff Gerhardt - PSDB, Moacir Gregolin – MDB, Rodrigo José Correia – PSC, Ronalce Moacir Dalchiavan - PP e Vilmar Maccari - PDT.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 9 de outubro de 2019 – Aprovado com 11 (onze) votos.
Votaram a favor: Carlinho Antonio Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PDT, Fabricio Preis de Mello – PSD, Joecir Bernardi – SD, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Marco Antonio Augusto Pozza - PSD, Marines Boff Gerhardt - PSDB, Moacir Gregolin – MDB, Rodrigo José Correia – PSC, Ronalce Moacir Dalchiavan - PP e Vilmar Maccari - PDT.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 766/2019/DL, de 9 de outubro de 2019.

SANÇÃO: Lei nº 5417, de 10 de outubro de 2019.

PUBLICAÇÃO: Publicada na página B3 do Jornal Diário do Sudoeste edição nº 7492, de 11 de outubro de 2019 e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/10/2019. Edição nº 1862.